



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022.**

Validade: De 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Aos 15 dias do mês de agosto de 2022, o **Município de Rodeiro**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 – Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 – PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, nos termos do estabelecido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, pelas normas da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

FORNECEDOR/DETENTORA:

MD COPIADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.556.350/0001-04, sediada na Av. 21 de dezembro, n.º 882, bairro Centro, CEP.: 36.152-000, cidade Goianá-Mg, neste ato representada por sua representante legal Lenícia Maria Fonseca de Souza, brasileiro(a), sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n. M8. 343.295, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.980.366-03, residente e domiciliado na Rua Pe Guilherme Goossens, n.º 60, Sagrado Coração, Juiz de Fora-Mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1 A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, Registro de Preços nº 039/2022, julgado em 10/08/2022 e homologado em 15/08/2022, regido pelo disposto na Lei nº. 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

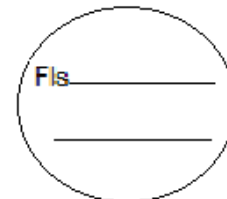
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

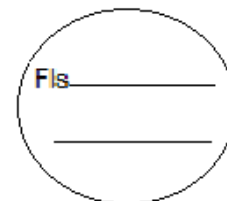
3.1 A presente ata tem registrado o preço conforme tabela abaixo:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA, CNPJ 44.556.350/0001-04				TOTAL	R\$ 228.391,05
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	V.TOTAL
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRÁTICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	259	UNIDADE	TILIBRA	R\$ 15,90	R\$ 4.118,10
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	49	PCT.	KIT	R\$ 5,90	R\$ 289,10
17	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.	30	UNID.	SOUZA	R\$ 4,35	R\$ 130,50
19	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1096	UNID.	LEO E LEO	R\$ 0,77	R\$ 843,92
130	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	4	UNID.	KIT	R\$ 48,90	R\$ 195,60
174	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	71	PCT.	EUROCEL	R\$ 11,44	R\$ 812,24
183	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	169	PACOTE	MAKE	R\$ 59,30	R\$ 10.021,70
184	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	169	PACOTE	MAKE	R\$ 59,30	R\$ 10.021,70
198	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	135	PCT.	MAKE	R\$ 60,70	R\$ 8.194,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

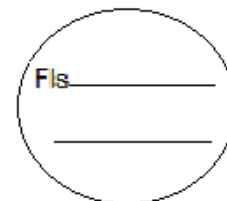


199	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	134	PCT.	MAKE	R\$ 60,70	R\$ 8.133,80
200	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	134	PCT.	MAKE	R\$ 60,70	R\$ 8.133,80
202	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	140	PCT.	MAKE	R\$ 67,90	R\$ 9.506,00
243	396502	FITA DE CETIM Nº 0 AMARELA C/ 100MTS	59	ROLO	KIT	R\$ 19,99	R\$ 1.179,41
244	396503	FITA DE CETIM Nº 0 AZUL CLARO C/ 100MTS	57	ROLO	KIT	R\$ 19,99	R\$ 1.139,43
245	396504	FITA DE CETIM Nº 0 ROSA C/ 100MTS	53	ROLO	KIT	R\$ 19,99	R\$ 1.059,47
246	396505	FITA DE CETIM Nº 0 VERDE C/ 100MTS	56	ROLO	KIT	R\$ 19,99	R\$ 1.119,44
247	396506	FITA DE CETIM Nº 0 VERMELHA C/ 100MTS	57	ROLO	KIT	R\$ 19,99	R\$ 1.139,43
249	396560	FITA DE CETIM Nº 2 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	53	ROLO	KIT	R\$ 40,49	R\$ 2.145,97
250	396563	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AMARELO (PADRAO KIT)	57	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 5.103,78
251	396567	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS AZUL (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
252	396561	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BEGE (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
253	396568	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
254	396566	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
255	396562	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS ROSA (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
256	396565	FITA DE CETIM Nº 9 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 89,54	R\$ 4.924,70
258	383208	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	57	UNIDADE	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.328,10
259	393454	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	54	UNID.	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.258,20
260	383209	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS AZUL ESCURO (PADRAO KIT)	54	UNIDADE	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.258,20
261	393455	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	55	UNID.	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50
262	393456	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS LARANJA (PADRAO KIT)	55	UNID.	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50
263	393457	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS PRETA (PADRAO KIT)	155	UNID.	KIT	R\$ 23,30	R\$ 3.611,50
264	383211	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS ROSA ESCURO (PADRAO KIT)	55	UNIDADE	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50
265	383212	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	55	UNIDADE	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44

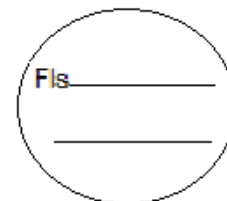


266	383213	FITA DE CETIM NUMERO 1 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	55	UNIDADE	KIT	R\$ 23,30	R\$ 1.281,50
267	393459	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AMARELA (PADRAO KIT)	55	UNID.	KIT	R\$ 43,69	R\$ 2.402,95
268	393460	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS AZUL CLARO (PADRAO KIT)	54	UNID.	KIT	R\$ 43,69	R\$ 2.359,26
269	393461	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS BRANCA (PADRAO KIT)	44	UNID.	KIT	R\$ 43,69	R\$ 1.922,36
270	396720	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS ROXA (PADRAO KIT)	55	ROLO	KIT	R\$ 43,69	R\$ 2.402,95
271	393462	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERDE (PADRAO KIT)	55	UNID.	KIT	R\$ 43,69	R\$ 2.402,95
272	393463	FITA DE CETIM NUMERO 2 C/ 100 MTS VERMELHA (PADRAO KIT)	56	UNID.	KIT	R\$ 43,69	R\$ 2.446,64
273	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	96	UNID.	KIT	R\$ 2,07	R\$ 198,72
288	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIMADAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	52	PCT.	MAMUTH	R\$ 34,10	R\$ 1.773,20
313	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	127	CAIXA	FABER CASTELL	R\$ 81,60	R\$ 10.363,20
314	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	110	UNID.	KIT	R\$ 43,55	R\$ 4.790,50
336	393467	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR AZUL - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	154	CX.	PILOT	R\$ 83,90	R\$ 12.920,60
337	393465	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR PRETO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	154	CX.	PILOT	R\$ 83,90	R\$ 12.920,60
339	393468	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERDE - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	148	CX.	PILOT	R\$ 83,90	R\$ 12.417,20
340	393466	MARCADOR P/ RETRO PROJETOR VERMELHO - PONTA 1.0MM (PADRÃO PILOT) CX C/ 12	148	CX.	PILOT	R\$ 83,90	R\$ 12.417,20
346	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	55	UNID.	NEW MAGIC	R\$ 18,00	R\$ 990,00
378	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	360	PCT.	FILIPERSON	R\$ 22,70	R\$ 8.172,00
450	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	87	UNID.	LEO E LEO	R\$ 19,80	R\$ 1.722,60
476	402592	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,05 MM 50 UNID	90	PCT.	POLAESAL	R\$ 104,80	R\$ 9.432,00
556	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	20	UNID.	RADEX	R\$ 13,99	R\$ 279,80
557	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	95	UNIDADE	RADEX	R\$ 13,99	R\$ 1.329,05



MUNICIPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



558	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	40	UNID.	RADEX	R\$ 13,99	R\$ 559,60
560	396585	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AMARELO	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
561	396584	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR AZUL	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
562	396582	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BEGE	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
563	396589	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR BRANCA	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
564	396588	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CHOCOLATE	117	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 519,48
565	396587	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR CORAL	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
566	396593	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR FLUORESCENTE	121	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 537,24
567	396591	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR MARROM CAFÉ	122	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 541,68
568	396592	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR METÁLICA	117	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 519,48
569	396590	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR PRETA	119	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 528,36
570	396581	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR ROSA	119	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 528,36
571	396594	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR SIENA NATURAL	117	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 519,48
572	396583	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERDE	120	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 532,80
573	396586	TINTA PARA TECIDO 37ML PADRÃO ACRILEX COR VERMELHO	120	UNID.	ACRILEX	R\$ 4,44	R\$ 532,80

CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a entrega do item licitado e apresentação da respectiva N.F. (nota fiscal), mediante assinatura da Ata de Registro de Preço e assinatura dos empenhos.

§1 Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição por qualquer motivo, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

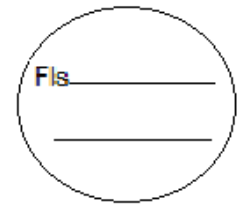
§2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



5.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o pagamento das despesas, de acordo com o ano corrente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Prefeitura Municipal de Rodeiro, através de representante fará fiscalização na Ata de Registro de Preço a ser firmada e registrará todas e quaisquer ocorrências que porventura venham a ocorrer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos produtos licitados será parcelada conforme O. F. (ordem de fornecimento), de acordo com necessidade do Município, não havendo cota mínima para pedido, conforme estabelecido no Termo de Referência Anexo I e deverão ser entregues no prazo máximo de 05(cinco) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 São obrigações do Fornecedor/Detentora:

8.1.1 Fornecer os itens de acordo com o edital e com a proposta.

8.1.2 Manter durante todo o período de vigência da ata de registro de preços as mesmas condições exigidas para habilitação.

8.1.3 O reconhecimento dos direitos do MUNICÍPIO em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

8.1.4 Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

8.1.5 Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que porventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários do mesmo.

8.2 São obrigações do Município:

8.2.1 Efetuar os pagamentos na forma dessa ata de registro de preços e do edital.

8.2.2 Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE.

8.2.3 Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.4 Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2.5 Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

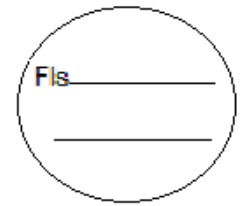
CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

10.3 Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período da vigência da proposta. (30 dias).

10.4 Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.5 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.6 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.6.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.6.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

10.7.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

10.7.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.8 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

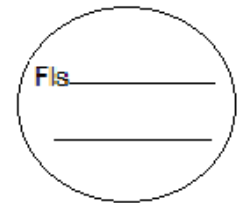
11.1 Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos itens;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

11.2 As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

11.3 As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1 Pelo Município:

a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando o fornecedor não assinar a Ata no prazo estabelecido;

c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº. 8.666/93;

d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pelo Município.

12.1.2 Pelo Fornecedor/Detentora:

a) Mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências dessa Ata de Registro de Preços;

b) Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.3 A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nessa Ata.

12.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



12.5 Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1 Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, na forma do art. 65, II "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. A ata de registro de preços vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10.520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

14.3. O regime jurídico desta ata de registro de preços é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal.

14.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução da presente ata.

14.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 15 de agosto de 2022.

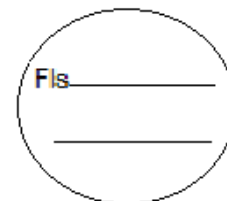
José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Lenicia Maria Fonseca de Souza
MD COPIADORA LTDA



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CGC: 18.128.256/0001-44



TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: